



DECRETO Nº119 - 2019

Determina realização de Cadastro e atualização dos permissionário/cessionários dos pontos comerciais do mercado público municipal.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão-Pi, JULIO CÉSAR BARBOSA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando que compete à Prefeitura/Município, zelar pelos bens públicos municipais;

- Considerando que os bens públicos devem ser individualizados, registrados e cadastrados, para as necessidades administrativas de interesse público;

- Considerando que é dever dos permissionários/concessionários manter a comunicação sobre os bens em sua posse quanto ao uso, finalidade e disposição, junto ao município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que faz-se necessário cadastrar os bens públicos/pontos do mercado municipal, bem como a descrição dos mesmos.

Art. 2º. É de responsabilidade do Setor de Tributos, arrecadação e da Vigilância Sanitária, referidos cadastros, onde conterà a qualificação dos permissionários, tempo de permissão e descrição do bem/ponto.

Art. 3º. Torna-se necessário, após o cadastro, que os permissionários/cessionários mantenham comunicação com a administração pública, quanto ao uso e finalidade/disposição dos bens/pontos, sob responsabilidades destes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Domingos Mourão-Pi, 10 de outubro de 2019

JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal



Lei Nº 377

de 30 de setembro de 2019

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 16, INCISO I DA LEI 201 DE 08 DE JUNHO DE 2004, CONFORME DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL 13.824 DE 09 DE MAIO DE 2019, BEM COMO O ARTIGO 2º DA LEI 332 DE 29 DE ABRIL DE 2015, QUANTO A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, JULIO CÉSAR BARBOSA FRANCO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, APROVOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º: O Artigo 16, inciso I da Lei 201 de 08 de junho de 2004, que trata da Política Municipal de atendimento a criança e adolescente e de outras providências, passará a vigor com o seguinte texto: " O Mandato de Conselheiro Tutelar será de (04) quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 2º: Altera o Artigo 2º da Lei 332 de 29 de abril de 2015, o qual trata do mesmo tema.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão - PI, aos trinta dias do mês de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão à ata de registro de preço referente ao Pregão nº 009/2019 PMSBM. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA. **Contrato:** Contrato Nº 01.0710/2019. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.052.111,95 (um milhão, cinquenta e dois mil e cento e onze reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 07/10/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Signatários:** Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Sr. Thiago Gomes Duarte, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão ao pregão presencial nº 059/2018. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do município de Altos - PI. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Contratada:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Contrato:** Contrato Nº 01.1010/2019. **Valor Global do Contrato:** R\$ 678.414,73 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 10/10/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Signatários:** Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Sr. Alano De Sousa Rodrigues, da empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.